

EDITAL FAPESB 001/2009
APOIO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital FAPESB 001/2009 e convida pesquisadores vinculados a instituições de ciência e tecnologia, sediadas no Estado da Bahia, a apresentarem propostas para o financiamento de edições de livros e publicações diversas (monográficas ou coletâneas), desde que não seriadas, originadas de trabalhos realizados por pesquisadores do Estado da Bahia, regendo-se pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Estadual No 9.433/05, de 01/03/2005, do Decreto no 9.266, de 14.12.04, e em consonância com as orientações registradas na Cartilha do Pesquisador da FAPESB (disponível no http://www.fapesb.ba.gov.br/pesquisador/cartilha-do-pesquisador/aprestacao_cartilha).

1. OBJETIVO

O presente Edital visa incentivar a publicação científica e tecnológica, em especial aquela de natureza inédita, visando difundir conhecimentos, técnicas ou tecnologias que sejam relevantes para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado da Bahia, através do financiamento à edição de livros e publicações diversas (monográficas ou coletâneas), desde que não seriadas.

- 1.1. É possível a submissão de solicitação de apoio à publicação de periódicos, desde que para volumes especiais, monotemáticos e uma vez cumpridas as exigências dispostas no item 3.3.9.

2. DADOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Serão alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) definidos na Programação Orçamentária e Financeira da FAPESB para o exercício de 2009.
- 2.2. O valor do presente Edital será disponibilizado através da Unidade Gestora 328700, Projeto 19.571.293.2545 despesas correntes, Fonte 00, alocados no exercício orçamentário do ano de 2009.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As propostas devem ser apresentadas por pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, centros de pesquisa e desenvolvimento científico e/ou tecnológico, fundações e associações em geral (doravante ICTs), públicos ou privados, sediados no Estado da Bahia, e encaminhadas à FAPESB conforme Cronograma apresentado no item 13 deste Edital.
- 3.2. A aprovação final das propostas depende da situação de adimplência dos Proponentes junto ao Sistema Contábil e Financeiro do Estado da Bahia (SICOF) e junto à FAPESB.
- 3.3. Condições para apresentação das propostas
 - 3.3.1. É valorizada, mas não obrigatória, a natureza inédita da obra.

- 3.3.2. Todas as propostas devem obrigatoriamente contar com um parecer de recomendação produzido por editora universitária, sediada no Estado da Bahia e vinculada à Associação Brasileira de Editoras Universitárias (ABEU).
 - 3.3.2.1. No parecer, a editora universitária deve propor a tiragem da obra.
 - 3.3.2.2. No caso de periódicos, a recomendação de uma editora universitária baiana vinculada à ABEU é valorizada, mas não obrigatória.
 - 3.3.3. Todas as propostas deverão ser apresentadas de acordo com o formulário *on-line* disponível no Portal da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).
 - 3.3.4. Cada proposta não ultrapassará o valor máximo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
 - 3.3.5. As propostas de orçamento devem ser apresentadas em moeda nacional (Real).
 - 3.3.6. O prazo máximo de execução de cada proposta contratada é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.
 - 3.3.7. As publicações podem adotar suportes variados (papel, mídia portátil ou virtual).
 - 3.3.8. Teses e dissertações só poderão ser apoiadas caso estejam em formato de livro.
 - 3.3.9. Em relação a periódicos, apenas serão analisadas as propostas para apoio à publicação de números especiais, com um eixo temático, de periódicos consolidados.
 - 3.3.9.1. Para fins do presente Edital são considerados periódicos consolidados aqueles admitidos pelo SciELO e/ou avaliados pelo Qualis-CAPES como, no mínimo, Nacional B ou equivalente.
- 3.4. Condições para o Proponente
- 3.4.1. O pesquisador responsável pela apresentação da proposta, doravante Proponente, deve ser vinculado à instituição de ensino ou pesquisa sediada no Estado da Bahia.
 - 3.4.2. O Proponente deverá, se contemplado, ceder seus direitos autorais para acesso livre através de repositórios institucionais ou eletronicamente em caso de livros digitais.
 - 3.4.3. O Proponente deverá, se contemplado, disponibilizar o mínimo de 20% da tiragem apoiada pela FAPESB para instituições de ensino e pesquisa e/ ou bibliotecas públicas.
 - 3.4.4. O Proponente deverá, se contemplado, garantir o uso adequado das logomarcas da FAPESB na publicação apoiada.
 - 3.4.5. O Proponente deve ter cadastro *on-line* na FAPESB atualizado.
 - 3.4.6. O Proponente deve ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes. As análises serão feitas a partir do currículo impresso da Plataforma e anexado à proposta, não sendo possível modificá-lo posteriormente para fins da avaliação referente a este Edital.
 - 3.4.7. Não serão aceitas propostas encaminhadas por Proponente beneficiado pela FAPESB na modalidade Apoio à Publicação durante o ano de 2008.

4. COORDENAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. O Proponente, se contemplado, passará a Coordenador da proposta e será responsabilizado pela gestão e aplicação dos recursos e prestação de contas à FAPESB.

5. LIMITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. No âmbito deste Edital, cada pesquisador poderá apresentar apenas uma proposta como Proponente.

5.2. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo Proponente, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Para apresentação das propostas, o Proponente deve cumprir duas etapas: a preparação da proposta e o seu encaminhamento.

6.1.1. Preparação das propostas

6.1.1.1. Preenchimento (ou atualização) de formulários *on-line*, relacionados no quadro a seguir.

Formulários
Currículo na Plataforma Lattes
Cadastro FAPESB <i>on-line</i>
Formulário <i>on-line</i> Proposta Apoio à Publicação

6.1.1.2. O Proponente deve preencher o formulário de solicitação de Apoio à Publicação disponibilizado *on-line* no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br). Quando finalizado, o Proponente deverá concluí-lo (e não apenas gravá-lo).

6.1.1.2.1. Apenas serão avaliadas as propostas que tiverem sido CONCLUÍDAS no sistema FAPESB antes da sua submissão.

6.1.1.2.2. Serão descartadas as propostas apresentadas em “Relatório de Conferência”, que correspondem às propostas não concluídas no Sistema FAPESB antes da sua submissão.

6.1.1.3. O formulário *on-line*, depois de concluído, deverá ser assinado pelo Proponente.

6.1.1.4. O formulário *on-line* do Edital Apoio à Publicação conterà as seguintes seções:

6.1.1.4.1. Dados de identificação do Solicitante

6.1.1.4.2. Dados da instituição do Solicitante

6.1.1.4.3. Dados sobre a publicação

6.1.1.4.4. Resumo da publicação

6.1.1.4.5. Importância da publicação

6.1.1.4.6. Mecanismos de divulgação

6.1.1.4.7. Dados da Editora

6.1.1.4.8. Orçamento: detalhamento e justificativas

6.1.1.4.8.1. Além da seleção das rubricas identificadas como itens financiáveis, será necessária a descrição detalhada do item solicitado em espaço previsto no formulário *on-line*.

6.1.1.5. Ao formulário concluído, impresso e devidamente assinado, o Proponente deve anexar seu currículo Lattes (impresso diretamente da Plataforma Lattes), o parecer favorável de editora universitária baiana ligada à ABEU e uma cópia da obra a ser publicada.

6.1.1.5.1. Em caso de periódico, o Proponente deve anexar, ao formulário on-line de solicitação concluído, impresso e assinado, seu currículo Lattes (impresso diretamente da Plataforma Lattes), uma cópia de exemplar mais recente do periódico e um ofício no qual apresenta à FAPESB um breve histórico da publicação, justificativa de tiragem e processo de análise dos artigos a serem publicados.

6.1.1.5.2. Os documentos listados no item 6.1.1.5 deverão ser encadernados em uma única via.

6.2. Encaminhamento das propostas

6.2.1. Os documentos relacionados acima, devidamente encadernados em uma via, deverão ser colocados em envelope único, lacrado e identificado:

Edital 001/2009 – FAPESB Apoio à Publicação.
Número do pedido (indicado no cabeçalho do formulário *on-line* impresso).
Instituição do Proponente
Nome do Proponente.

6.3. O encaminhamento da proposta dar-se-á **unicamente** por meio de correio mediante registro postal ou equivalente. Não será aceita entrega direta da proposta à FAPESB em nenhuma hipótese.

Endereço para remessa:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB
Núcleo de Apoio Regular
Rua Aristides Novis, N° 203, Colina de São Lázaro – Federação
CEP: 40.210.720 – Salvador – Bahia

7. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

7.2. Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado no item 13 deste Edital.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. Enquadramento das propostas.

- 8.1.1. O processo de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB, tem o objetivo de verificar o atendimento de todos os itens exigidos no presente Edital.
- 8.1.1.1. O Anexo I do presente Edital apresenta um *check list* com os principais itens de enquadramento no tocante à preparação e ao encaminhamento da proposta.
- 8.1.2. Implicará o imediato desenquadramento da proposta submetida:
- 8.1.2.1. Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do formulário *on-line*.
- 8.1.2.2. Composição da proposta apresentada com formulário *on-line* impresso antes de sua conclusão no Sistema FAPESB (chamado formulário de conferência).
- 8.1.2.3. Ausência de algum ou vários dos documentos relacionados no item 6.1.15.
- 8.1.2.4. Currículo do Proponente impresso sem identificação da Plataforma Lattes.
- 8.1.2.5. Submissão da proposta sem a devida encadernação.
- 8.1.2.6. Descumprimento do prazo estabelecido para postagem, de acordo com o Cronograma definido no item 13 do presente Edital.
- 8.1.2.7. Em caso de periódicos, serão desenquadrados aqueles não consolidados, de acordo com conceituação apresentada no item 3.3.9 do presente Edital.
- 8.2. Avaliação das propostas
- 8.2.1.1. As solicitações de apoio à publicação enquadradas serão analisadas por um Comitê Técnico da FAPESB, a partir de um barema que contempla três dimensões: consolidação dos autores ou organizadores; natureza da obra e mecanismos de divulgação.
- 8.2.1.1.1. No caso de periódicos, serão considerados: tempo de existência, formação do conselho editorial, abrangência e aderência do tema às políticas de ciência e tecnologia do Estado da Bahia.
- 8.2.1.1.2. Uma vez enquadrados, as propostas estarão classificadas visto que os pareceres de recomendação das Editoras equivalem a uma avaliação prévia do mérito da obra.
- 8.2.1.1.3. A avaliação pelo barema, feita pela equipe técnica da FAPESB, resultará em uma pontuação.
- 8.2.1.1.4. A equipe técnica da FAPESB fará, em seguida, análise do orçamento proposto.
- 8.2.2. Os pleitos pontuados serão encaminhados para a Diretoria, para análise final e chancela.
- 8.2.3. Os pleitos pontuados serão atendidos desde que dentro das possibilidades financeiro-orçamentárias da FAPESB, nos limites deste Edital.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

- 9.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br), até a data prevista no Cronograma apresentado no item 13 deste Edital, cabendo aos Proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.
- 9.2. Serão divulgados os nomes dos Proponentes das propostas contempladas. Serão também divulgados os números dos projetos pontuados, não contemplados e dos desenquadrados.
- 9.3. Serão aprovadas as propostas com maior pontuação, respeitado o limite orçamentário-financeiro de atendimento da FAPESB para este Edital e de acordo com os valores previstos no item 2 do presente Edital.
- 9.4. Serão divulgados os valores aprovados para cada proposta contemplada.
- 9.5. O Proponente cuja proposta tiver sido contemplada deverá encaminhar à FAPESB, para o e-mail nar@fapesb.ba.gov.br, sua aquiescência ao valor aprovado no prazo determinado no Cronograma a que se refere o item 13 do presente Edital.
- 9.6. O Proponente que não encaminhar o e-mail referido no subitem 9.5 deste Edital no prazo estipulado terá como consequência a imediata desclassificação da proposta aprovada.
- 9.7. Os Proponentes contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação dos resultados, em prazo estipulado no Cronograma apresentado no item 13 deste Edital. Dentre os documentos necessários, a serem divulgados junto com os resultados, estão:
 - 9.7.1. Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do Proponente contemplado.
 - 9.7.2. Plano de Aplicação dos Recursos, com os devidos ajustes, caso o valor aprovado difira do valor solicitado.
 - 9.7.3. Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, zerada, contendo números de agência e conta corrente com os respectivos dígitos verificadores.
- 9.8. A não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo indicado no Cronograma de que trata o item 13 do presente Edital, implicará a desclassificação automática da proposta.
- 9.9. A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e no limite de projeto estabelecido no item 3.3.4, através da assinatura de Termos de Outorga firmados entre a FAPESB e o Proponente.
- 9.10. Os Termos de Outorga serão assinados em data determinada quando da divulgação dos resultados.
 - 9.10.1. O não comparecimento do Proponente para assinatura do Termo de Outorga não poderá exceder 30 (trinta) dias a contar da data de divulgação do resultado, perdendo o direito de contratação após esse prazo.
 - 9.10.2. Somente serão apoiados os pesquisadores com status de adimplência, com a FAPESB e com o Estado da Bahia, verificados para a assinatura do Termo de Outorga.

- 9.11. As propostas não contempladas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.
- 9.12. A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida nos Termos de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia.
- 9.13. A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no projeto será de responsabilidade do Proponente.
- 9.14. Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB, conforme disposto na Cartilha do Pesquisador (http://www.fapesb.ba.gov.br/pesquisador/cartilha-do-pesquisador/aprestacao_cartilha).
- 9.15. Será realizado acompanhamento técnico-financeiro da execução das propostas contempladas. Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga, o Proponente será responsável pelo preenchimento do Relatório Final, contendo relatórios técnico e financeiro de prestação de contas (em formulário apropriado disponibilizado no Portal da FAPESB), nos prazos estipulados no Termo.
- 9.15.1. Anexos ao Relatório Técnico deverão constar dois exemplares da obra apoiada.
- 9.15.2. Anexos ao Relatório Técnico deverão constar ofícios assinados pelas instituições de ensino e pesquisa e bibliotecas públicas, nos quais suas direções confirmar o recebimento de exemplares (registrar o número) cedidos gratuitamente.
10. RECURSO ADMINISTRATIVO
- 10.1. Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPESB deverão ser dirigidos à Diretoria Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia, interpostos até o prazo máximo disposto no Cronograma de que trata o item 13 do presente Edital.
- 10.2. Serão apenas aceitos recursos administrativos no caso de a proposta ter sido enquadrada e não classificada. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.
- 10.3. Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas desenquadradas.
- 10.4. Não serão aceitos recursos administrativos no caso de propostas classificadas e não contempladas. O número de propostas contempladas neste Edital está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da FAPESB, independentemente, portanto, de uma segunda avaliação conseqüente de recursos.
- 10.5. Admitir-se-á um único recurso por Proponente que obteve a sua proposta enquadrada, mas não classificada.
- 10.6. Recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- 10.7. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e entregues em 1 (uma) via original, elaborado conforme estrutura a seguir:

Estrutura de Recurso Administrativo

Identificação

EDITAL FAPESB 001/2009 –FAPESB Apoio à Publicação

Nome completo do Proponente:

Nº do pedido:

Fundamentação e argumentação lógica

Data e assinatura

10.8. Os recursos deverão ser entregues à Central de Atendimento ao Pesquisador – CAP, na sede da FAPESB, cujo endereço é Rua Aristides Novis, Colina de São Lázaro, nº. 203, Federação, CEP: 40210-720, Salvador – Bahia – Brasil, no horário de 8:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas.

10.9. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de correio mediante registro postal ou equivalente, para o mesmo endereço posto no subitem 10.8 deste Edital.

10.9.1. Para os recursos protocolados na FAPESB será considerada a data do protocolo.

10.9.2. No caso de recursos encaminhados por meio de correio mediante registro postal ou equivalente será considerada a data da postagem.

11. ITENS FINANCIÁVEIS

11.1. Serão financiados os itens de despesa corrente, abaixo relacionados, desde que devidamente justificados pelo Proponente, e compatíveis com os objetivos da publicação e do presente Edital e de acordo com a Cartilha do Pesquisador da FAPESB.

11.2. Despesas Correntes.

11.2.1. Revisão

11.2.2. Digitação

11.2.3. Normalização

11.2.4. Tradução de obras de interesse para o Estado da Bahia, a cargo de pesquisadores locais.

11.2.5. Programação visual

11.2.6. Editoração

11.2.7. Impressão e acabamento.

12. ITENS NÃO-FINANCIÁVEIS

12.1. Taxas de administração, gerência ou similar.

12.2. Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

12.3. Despesas com lançamento de publicações (convites, *coffee break*, gastos com publicidade e remessa de exemplares).

12.4. Pagamento a qualquer título a servidor da administração pública.

13. CRONOGRAMA

Atividades	Datas-limite
Lançamento do Edital	05/01/2009
Preenchimento do formulário <i>on-line</i> – até 17:30 h	30/06/2009
Postagem das propostas*.	03/07/2009
Divulgação do resultado do Edital	07/08/2009
Encaminhamento de e-mail de aquiescência por parte do pesquisador para nar@fapesb.ba.gov.br	12/08/2009
Recebimento de recursos impetrados	14/08/2009

*Somente serão recebidas propostas encaminhadas por correio.

13.1. Datas podem ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia.

14. CLÁUSULA DA RESERVA

14.1. A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.

14.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1. Esclarecimentos sobre o Edital FAPESB 001/2009 poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail nar@fapesb.ba.gov.br até a data final de conclusão do formulário *on-line* indicada no Cronograma – item 13 do presente Edital.

Endereço da FAPESB:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia

Rua Aristides Novis, No 203, Colina de São Lázaro – Federação, CEP:
40.210-720, Salvador-Bahia.

Portal da FAPESB: www.fapesb.ba.gov.br

15.2. Todos os atos relativos ao presente Edital 001/2009, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPESB.

15.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Salvador, 05 de janeiro de 2009

Dora Leal Rosa
Diretora Geral da FAPESB

ANEXO I

Check list da Preparação e Encaminhamento da Solicitação de Apoio à Publicação

Após finalizar a preparação da solicitação de apoio, mas antes de encaminhá-la à FAPESB, verifique se todos os itens abaixo foram cumpridos. Dessa maneira, evite o desenquadramento do projeto.

No	Item	Status
01	Proponente com cadastro FAPESB atualizado.	
02	Proponente com currículo atualizado e impresso, na sua forma integral, direto da Plataforma Lattes.	
03	Formulário <i>on-line</i> Publicação com todos os campos devidamente preenchidos no Portal FAPESB.	
04	Formulário <i>on-line</i> Publicação CONCLUÍDO no Portal FAPESB.	
05	Formulário <i>on-line</i> Publicação impresso APÓS conclusão no Portal.	
06	Formulário <i>on-line</i> Publicação assinado pelo Proponente.	
07	Parecer favorável da Editora Universitária assinado.	
08	Cópia da obra a ser apoiada providenciada.	
09	Formulário <i>on-line</i> +parecer da editora+currículo Lattes + cópia da obra organizados nessa seqüência e encadernados em uma via. No caso de periódico, além desses documentos, anexar o ofício apresentando breve histórico da publicação, tiragem e processo de análise dos artigos que comporão a edição em cena.	
10	Via encadernada colocada em envelope de envio por correio devidamente identificado (ver item 6.2.1 do Edital 001/2009).	
11	Remessa do envelope por correio, mediante registro postal ou equivalente ATÉ o dia 03.07.2009	